



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 997, de 02 de julho de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 02 (dois) Vigilantes pelo Sistema PRADEM.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) Vigilantes para atuarem na E.E. de 1º Grau Cônego Ortiz - Sistema PRADEM.

Art. 2º - As presentes contratações terão validade até o final do ano letivo de 1998, sendo regidas pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º - Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao Padrão 1 - R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

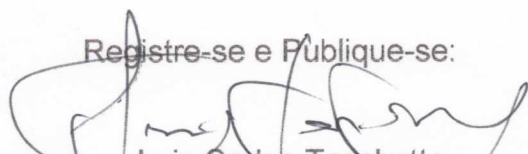
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (02) dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSE ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02, 07, 98

